

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS MINAS GERAIS – BRASIL

PORTARIA Nº 024/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS, Prefeito Municipal de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com o inciso III, art. 38, § 1º do art. 51 e 53 da Lei Federal nº 8.666/93 e,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do leilão, o servidor Arthur Costa de Sá, ocupante do cargo comissionado de chefe de seção.

Parágrafo único – Ficam designados para integrarem a Comissão de Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, os quais exercerão os trabalhos de acordo com o leiloeiro:

- I Leonardo Chaves dos Santos:
- II Jeane Piermatei de Sá Pacheco;
- III Ana Cláudia Simões do Amaral.

Art. 2º - Compete ao Leiloeiro:

- I cumprir fielmente as instruções que receber da Comissão de Licitação;
- II realizar hasta pública, observando os preços mínimos determinados pela Comissão de Avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS - BRASIL

III – manter a ordem na sessão pública de leilão, podendo solicitar a presença da Policia Militar para o evento.

IV – Emitir nota de arrematação e receber pagamento de sinal.

Art. 3º – O leiloeiro de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 4º – Os servidores nomeados por esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Vasco Navarro Rodrigues Caldas

Prefeito Municipal